



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **DECISÃO COREN/CE Nº 201/2017**

#### **APROVAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 dos créditos adicionais;

**CONSIDERANDO** o constante no capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016 que estabelece procedimentos para plano plurianual, proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária financeira, haja vista o Acordo de Contribuição nº. 13/2017 firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará e o Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** Decisão Coren-CE nº. 120/2016, em seu Art. 2º, que determina que a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará poderá autorizar abertura de créditos adicionais suplementares com o limite de até 25% ( vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento;

**CONSIDERANDO** parecer favorável nº 005/2017 exarado pela Controladoria do Coren-CE;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido na 506º Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada no dia 02 de agosto de 2017;

#### **DECIDE:**

**Art 1º** - Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará para o exercício de 2017 no valor de R\$ 1.039.369,18 (hum milhão e trinta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

**Art 2º** - Face à alteração ocorrida o valor global do orçamento fica alterado para R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais).



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COREN - CE CNPJ: 06.572.788/0001-97

	RECEITAS
<b>6.2.1.1.1-RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.039.369,18</b>
<b>6.2.1.1.1.12-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>800.000,00</b>
6.2.1.1.1.12.40.01.001-Anuidades Do Exercício - P.F.	800.000,00
6.2.1.1.1.12.40.01.001.001-Enfermeiro	500.000,00
6.2.1.1.1.12.40.01.001.002-Técnico	300.000,00
<b>6.2.1.1.1.19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>239.369,18</b>
<b>6.2.1.1.1.19.32-RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>200.000,00</b>
6.2.1.1.1.19.32.16-RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200.000,00
6.2.1.1.1.19.32.16.001-Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	200.000,00
<b>6.2.1.1.1.19.90-RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>39.369,18</b>
6.2.1.1.1.19.90.99.003-Recargas Não Identificadas	39.369,18
<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>1.039.369,18</b>
	DESPESAS
<b>6.2.2.1.1- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>989.369,18</b>
<b>6.2.2.1.1.31-VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>170.000,00</b>
6.2.2.1.1.31.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
6.2.2.1.1.31.90.11.001-Salários	100.000,00
<b>6.2.2.1.1.31.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>70.000,00</b>
6.2.2.1.1.31.90.16.006-Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	50.000,00
6.2.2.1.1.31.90.16.010-Auxílio Transporte	20.000,00
<b>6.2.2.1.1.33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>819.369,18</b>
<b>6.2.2.1.1.33.10-TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>260.000,00</b>
6.2.2.1.1.33.10.41.001-Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)	260.000,00
<b>6.2.2.1.1.33.90-OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>559.369,18</b>
6.2.2.1.1.33.90.14.003-Diárias Colaboradores	20.000,00
<b>6.2.2.1.1.33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>20.000,00</b>
6.2.2.1.1.33.90.30.001-Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	20.000,00
<b>6.2.2.1.1.33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>300.000,00</b>
6.2.2.1.1.33.90.39.001.002-Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	300.000,00
<b>6.2.2.1.1.33.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>219.369,18</b>
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001-Auxílio Representação	120.000,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006-Indenizações, Restituições E Reembolsos	99.369,18
<b>6.2.2.1.2- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>6.2.2.1.2.44.90-INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>50.000,00</b>
6.2.2.1.2.44.90.52.003-Máquinas E Equipamentos	50.000,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>1.039.369,18</b>
Orçamento de 2017	10.160.630,82
Abertura de crédito adicional (por superávit)	1.039.369,18
Orçamento de 2017	11.200.000,00



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **DECISÃO COREN/CE Nº 201/2017**

Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

**MARIA DAYSE PEREIRA  
COREN-CE Nº 24.847  
PRESIDENTE DA SESSÃO**

**ANA LÚCIA DE ASSIS  
COREN-CE Nº 303710  
SECRETÁRIA AD HOC**